OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em Atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho de acordo com a Norma Regulamentadora do TEM; Atualização do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais de acordo com a Norma Regulamentadora do TEM; Atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de acordo com a Norma regulamentadora do TEM; Execução de Exames Médicos Adminissi

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 62/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Junho de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 55382014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 96/2014, Licitação nº 43/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas CONSULTORIO MÉDICO RJ GUINDANI LTDA. e PROTESC SC ASSESORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas CONSULTORIO MÉDICO RJ GUINDANI LTDA. e PROTESC SC ASSESORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Foram abertos os envelopes das propostas comerciais das empresas CONSULTORIO MÉDICO RJ GUINDANI LTDA. e PROTESC SC ASSESORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultou vencedora a empresa conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa CONSULTORIO MÉDICO RJ GUINDANI LTDA., sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa CONSULTORIO MÉDICO RJ GUINDANI LTDA. apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. A empresa acima habilitada está habilitada ao item vencido pela mesma. O representante da empresa PROTESC SC ASSESORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. manifesta a intenção de recurso devido ao entendimento de que a empresa não possui na razão social dela e no CPNJ a elaboração de laudos. Diante do exposto abre-se prazo recursal de acordo com a Lei Federal 8.666/93, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata ao participante presente.

LOTE: 1

Participante: 12050 - CONSULTÓRIO MÉDICO R J GUINDANI LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho de acordo com a Norma Regulamentadora do MTE . Atualização do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais de acordo com a Norma Regulamentadora do MTE. Atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de acordo com a Norma Regulamentadora do MTE.	UN	1,00		0,0000	3.454,80	3.454,80
2	EXAME ADMISSIONAL: Deve ser realizado antes de o trabalhador assumir suas atividades na Administração Municipal e tem por objetivo a avaliação da aptidão física e mental do candidato selecionado para o desempenho da função que assumirá no Município. Deve ser avaliado pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame clínico e biométrico, devendo ser emitido Atestado de Saúde Ocupacional. Havendo necessidade de exames complementares (Audiometria e/ou Acuidade Visual), deve ser descrito em Laudo para que sejam providenciados pela Administração Municipal.	UN	150,00		0,0000	16,23	2.434,50

LOTE: 1

Participante: 12050 - CONSULTÓRIO MÉDICO R J GUINDANI LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	EXAME DE RETORNO AO TRABALHO: Deve ser realizado, obrigatoriamente, no primeiro dia de retorno ao trabalho, após o afastamento por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de acidente e/ou doença, de natureza ocupacional ou não, e licença maternidade. Tem por objetivo a avaliação da aptidão física e mental do empregado para o desempenho da função que exerce no Município ao retorno das atividades laborais. Deve ser avaliado pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame clínico e biométrico, devendo ser emitido Atestado de Saúde Ocupacional. Havendo necessidade de exames complementares (Audiometria e/ou Acuidade Visual), deve ser descrito em Laudo para que sejam providenciados pela Administração Municipal.	UN	30,00		0,0000	16,23	486,90
4	EXAME AUDIOMÉTRICO: Deve ser realizado junto ao Exame Médico Admissional para todos os empregados que exercerão atividades em ambientes cujos níveis de pressão sonora ultrapassem os limites dispostos em legislação do Ministério do Trabalho, e após, deve ser realizado anualmente. Consiste na realização de serviços técnicos de audiologia ocupacional. Deve ser emitido Laudo com a descrição dos resultados, bem como o empregado deve ser orientado sobre a saúde vocal e auditiva, sempre que necessário, considerando-se a atividade.	UN	200,00		0,0000	10,43	2.086,00
5	EXAME DE ACUIDADE VISUAL: Deve ser realizado junto ao Exame Médico Admissional para todos os empregados que exercerão atividades cujo campo visual não possa ser afetado, detectando possíveis problemas, e após, deve ser realizado anualmente. Consiste na realização de serviços técnicos de oftalmologia ocupacional. Deve ser emitido Laudo com a descrição dos resultados, bem como o empregado deve ser orientado sobre a saúde oftalmológica, sempre que necessário, considerando-se a atividade.	UN	50,00		0,0000	23,19	1.159,50
6	EXAME PERIÓDICO: Deve ser realizado anualmente e tem por objetivo a avaliação da aptidão física e mental do empregado para o desempenho da função que exerce no Município. Deve ser avaliado pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame clínico e biométrico, devendo ser emitido Atestado de Saúde Ocupacional. Havendo necessidade de exames complementares (Audiometria e/ou Acuidade Visual), deve ser descrito em Laudo para que sejam providenciados pela Administração Municipal.	UN	460,00		0,0000	16,23	7.465,80
7	EXAME DEMISSIONAL: Deve ser realizado até a data de homologação da rescisão, desde que o último exame periódico tenha sido realizado há mais de 120 (cento e vinte) dias. Deve ser avaliado pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame clínico e biométrico, devendo ser emitido Atestado de Saúde Ocupacional. Havendo necessidade de exames complementares (Audiometria e/ou Acuidade Visual), deve ser descrito em Laudo para que sejam providenciados pela Administração Municipal.	UN	150,00		0,0000	16,23	2.434,50
8	Exame Espirometria.	UN	200,00		0,0000	17,39	3.478,00

Total do Participante --------> 23.000,00

Total Geral ----------> 23.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 5 de Junho de 2014

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - - Equipe de Apoio

Gelson Stein - - Equipe de Apoio

Leonice Engler Kafer - - Equipe de Apoio

Cheila Adriane klitzke - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADERBAL GERONIMO TAVARES - - Representante

EDYSON ANTONIO SCHNEIDER - - Representante

MARILENE BUSCH - - Setor Solicitante